



ESCANEI-ME

# Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR  
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024

Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 002/2026**

**SÚMULA:** Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º e 2º semestre do ano de 2026 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, às nove horas na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Pr, constante na respectiva ata nº 292

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o 1º e 2º semestre de 2026.

**Art. 2º** - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses e horários:

| MÊS       | DATA | HORÁRIO |
|-----------|------|---------|
| FEVEREIRO | 11   | 09:00hs |
| MARÇO     | 11   | 09:00hs |
| ABRIL     | 08   | 09:00hs |
| MAIO      | 13   | 09:00hs |
| JUNHO     | 10   | 09:00hs |
| JULHO     | 08   | 09:00hs |
| AGOSTO    | 12   | 09:00hs |
| SETEMBRO  | 09   | 09:00hs |
| OUTUBRO   | 14   | 09:00hs |
| NOVEMBRO  | 11   | 09:00hs |
| DEZEMBRO  | 09   | 09:00hs |

Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA -PR, 11 de fevereiro de 2026.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR  
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024

Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 001/2026**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jussara/PR para o ano de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026, às nove horas na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Pr, constante na respectiva ata nº 293

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR O PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ QUE ESTÁ VIGENTE PARA O ANO DE 2026

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA -PR, 11 de março de 2026.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

**Nome:** **Classificação**  
**NUTRICIONISTA**  
DANIELLE CABREIRA SCHRAMM 3º LUGAR  
HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS 4º LUGAR

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara – Pr., 11 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320 – Telefone: 044-3628-1212  
E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 048/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Jussara-PR, Conforme Lei Municipal N.º 1.269/2011

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família  
Titular: Jussara Regina Barbosa  
Suplente: Jessica Camila Lopes Furtado

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Titular: Lucas Gadiel dos Santos  
Suplente: Juliana Beiral Ventaja

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Vanessa Aparecida Demétrio de Ávila Santos  
Suplente: Célia Regina de Lima Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Vera Dias Ribeiro Gagliardo  
Suplente: Simone Rogério Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Titular: André Giroto  
Suplente: Eliason Pereira da Silva

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Representante da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara  
Titular: Eulália Petek Valentini  
Suplente: Devanilda Colonheze Morezzi

Representante do Grupo da Terceira Idade (Maioridade em Ação)  
Titular: Vera Lucia de Araújo Souza  
Suplente: Maria Nadir Pavlovski

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos das Excepcionais)  
Titular: Ana Carolina Zeneratti Rodrigues  
Suplente: Luciana Franco

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara  
Titular: Waldomiro de Souza  
Suplente: Abner de Freitas Matoso

Representantes da Associação dos Moradores das Vilas Rurais São Cristóvão e Graíha Azul  
Titular: Severino Sinho Ferreira  
Suplente: Sirlei Maniezo Ferreira

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 114/2025 de 06/05/2025.

**Art. 3.º** - Revogar-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 09 de março.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSSARAPREV**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**  
**JUSSARAPREV**

Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 7.1, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de informática, a saber: 04 Notebook, 01 computador, 04 suporte para notebook, 05 maletas executivas para notebook, 04 conjuntos de teclados e mouse sem fio, no valor de R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) , a favor da empresa EDIMAQ Informática e Material de Escritório.

Jussara-PR, 11 de março de 2026

Original Assinado  
Marcio Oliveira Apolinário  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de selectivo a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 001/2025 de 28/08/2025.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

**Nome:** **Classificação**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
RODRIGO BACARINE RIBEIRO 3º LUGAR  
MARA ROSANA PEREIRA ROES 4º LUGAR

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Jussara – Pr., 11 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2026 – PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2026 -PMJ**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro anual de 01 (UM) veículo, listados abaixo, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussara, Estado do Paraná.

PMJ

Jussara  
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 014/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ANUAL DE 01 (UM) VEÍCULO, LISTADOS ABAIXO, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.** será feito através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Sector     | Descrição                                                                                            | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 01   | 01   | Sec. Saúde | Veículo Peugeot Expert J.I.M.bus 1.0 Placa UBM-0H45 – Renavam 01476682426 – Sec. Municipal de Saúde. | 1   | 3.230,00       | 3.230,00    |

**Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência em anexo.  
**Menor preço obtido: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).**

**Dotações Orçamentárias:**  
0327 – 06.002.10.301.0017.2.015.3.3.90.39.00.00 – 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0328 – 06.022.10.301.0017.2.015.3.3.90.39.00.00 – 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0329 – 06.002.10.301.0017.2.015.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0330 – 06.002.10.301.0017.2.015.3.3.90.39.00.00 – 01494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Prazo da Manifestação de Interesse:** As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br) sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às 08h30min do dia 12/03/2026 e se encerra às 15h00min do dia 16/03/2026.

**Da abertura das Manifestações:** As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 11 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2026 – PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2026 -PMJ**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalhador, visando a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios.

PMJ

Jussara  
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 015/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, VISANDO À ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LAUDOS E PROGRAMAS OBRIGATORIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** será feito através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela abaixo:

| Item | Serviço / Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und   | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde do Trabalhador, visando à elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios sendo eles:<br>• PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Elaboração, implantação e atualização conforme NR-01;<br>• PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Elaboração e acompanhamento conforme NR-07;<br>• LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade. Avaliação técnica NR-15 e NR-16;<br>• LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. Elaboração para fins previdenciários;<br>• Gestão de eSocial-SST. Envio e gestão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240;<br>• Exames Clínicos Periódicos (ASO). Realização de exames periódicos com emissão de guia do ASO. | MeSES | 12  | 5.147,00       | 61.764,00   |

**Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência em anexo.  
**Menor preço obtido: R\$ 61.764,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

**Dotações Orçamentárias:**  
1.85 – 05.002.04.128.0010.2.010.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Prazo da Manifestação de Interesse:** As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br) sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às 08h30min do dia 12/03/2026 e se encerra às 15h00min do dia 16/03/2026.

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**Da abertura das Manifestações:** As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 11 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**JUSSARAPREV**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**PORTARIA Nº 09/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Controladores Internos no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA – JUSSARAPREV

O Diretor Presidente do JUSSARAPREV no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 2.007 de 8 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito do RPPS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual do Pro-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da atuação de representantes de diferentes instâncias no processo de controle interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como **Controlador Interno do RPPS**, com a seguinte representação:

I – Erica Valentini Colauto de Oliveira, membro do Conselho Fiscal, como **Controlador Interno representante do Conselho Fiscal**;

**Art. 2º** O controlador interno designado nesta Portaria deverá desempenhar suas atribuições de forma coordenada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os normativos internos e orientações do órgão gestor da previdência.

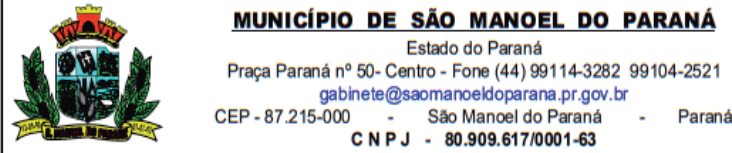
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara / PR, 11 de março de 2026

Marcio Oliveira Apolinário  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521  
gabinete@saomanoeildoparana.pr.gov.br  
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

## DECRETO Nº. 048/2026

“Dispõe sobre o calendário de eventos culturais do Município de São Manoel do Paraná, e dá outras providências.”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2026 o Calendário de Eventos Culturais do Município de São Manoel do Paraná, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

#### I – CAMINHADA DA NATUREZA

Data do evento: 17 de maio

Local: Zona Rural

Descrição: A realização da Caminhada da Natureza busca estimular hábitos de vida saudáveis, promover o lazer e a convivência comunitária, além de fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação turística e da divulgação das potencialidades do município.

#### II – FESTA EM LOUVOR AO SANTO SÃO MANUEL

Data do evento: 11 a 14 de junho

Local: a definir

Descrição: é uma festa religiosa e é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas e missa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas, leilão de gado, jogos, shows com artistas (locais, regionais e nacionais), apresentações culturais (teatro, dança e coral).

#### III – FESTA DO EM CELEBRAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

Data do evento: 11 a 13 de setembro

Local: a definir

Descrição: As festividades em celebração a emancipação política do Município, conta com a apresentação de shows artísticos (regional e nacional), apresentações culturais nas escolas e a Cavalgada Ecológica com almoço com o prato tradicional: Galinhada e tutu de feijão a moda “Lucas Trevisan”.

#### IV – FESTA DO SORVETE

Data do evento: 11 de outubro

Local: praça pública

Descrição: Com o intuito de promover lazer as crianças do Município e suas famílias, tem a apresentação de artistas locais, disponibilização gratuita de brinquedos infantis e a distribuição gratuita de sorvete.

#### V – FESTA DA PADREIRA NOSSA SENHORA DO ROCIO

Data do evento: 14 e 15 de novembro

Local: Igreja Matriz

Descrição: A festividade tem como objetivo preservar as tradições religiosas e culturais do município, fortalecer os laços comunitários e valorizar a manifestação da fé cristã, constituindo-se também como importante evento do calendário oficial de eventos municipais.

#### VI – FESTIVIDADES NATALINAS

Data do evento: 05 a 23 de dezembro

Local: praça pública

Descrição: Período de eventos alusivos as festividades natalinas, com apresentações de bandas, coral, fanfarra, decoração natalina e a tradicional chegada do Papai Noel (momento em que personagens trajados de Papai Noel percorrem as avenidas da cidade, distribuindo balas e, a realização de passeios noturnos com o Trenzinho Caraguatitaba fomentando a cultura local.

#### VII– REVEILLON

Data do evento: 31 de dezembro

Local: praça pública

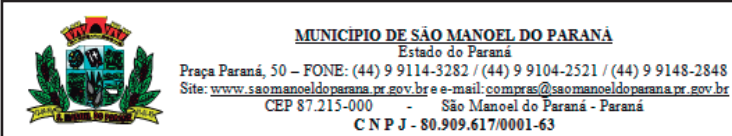
Descrição: Festa com intuito de celebrar a passagem de mais um ano, com apresentação de show de artistas regionais e DJ e, a contagem regressiva para o Ano Novo.

Art. 2º As datas dos eventos são passíveis de mudanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 11 de março de 2026.

VITOR HUGO  
RODRIGUES05319570988  
VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: gabinete@saomanoeildoparana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO PROGRAMADA DE 01 (UM) ANO, INCLUSO MAO DE OBRA E PEÇAS, PARA 01 (UM) VEICULO VOLKSWAGEN VIRTUS 2025 - PLACA TBD0F83”.

Tramitado todas as faases da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - PMSMP**, com fundamento no **Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, tomo público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor da:

**SERVOPA AS – COMERCIO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.564.624/0013-37, com sede na Av. Paraná, 1524, Jardim Três Marias no Município de Paranavaí – Paraná.

**VALOR TOTAL: R\$ 704,26 (Setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, 11 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 24/2026.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e

**TOMADOR:** ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.124.151/0001-94, localizada na AV MATO GROSSO, 0 - CEP: 87800000 - BAIRRO: Centro, no município de Rondon/PR.

**OBJETO:** Contratação de instrutor de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro), visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais, incentivo ao empreendedorismo e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais, com aulas presenciais uma vez por semana, com duração mínima de 3 (três) horas por aula, totalizando 12 (doze) horas mensais.

**VALOR:**R\$32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de março de 2026.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná

Indianópolis/PR, 10 de março de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's REGIONAIS PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI's, ME's e EPP's LOCAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, julgamento **por item**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

#### Objeto

Aquisição de peixes vivos da espécie tilápia, a serem colocados no lago municipal, para a realização do evento “Pesca Solidária”, a ser realizado na Semana Santa.

#### Valor Total da Contratação

R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

#### Datas e horários da Dispensa Eletrônica

**Início da apresentação de propostas:** dia 12/03/2026 a partir das 08:00 horas;

**Data limite para a apresentação de propostas:** dia 18/03/2026 às 08:30 horas;

**Data da Sessão:** dia 18/03/2026 às 09:00 horas;

**Duração da Disputa:** 06 (seis) horas;

**Modo de Disputa:** Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”;

**Endereço Eletrônico da Plataforma para participação:** https://www.bl.gov.br.

Rondon – Pr., 11 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

### 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA BRAVURE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025.

No dia 02 do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado o **MUNICÍPIO DE RONDON**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Corredato, a seguir denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **BRAVURE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA**, estabelecida na RUA LONDRES, 0 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 42.695.899/0001-54, pelo seu representante infra-assinado, o senhor **RAFAEL RORATO MARTINS**, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VITAL POSSANI, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CJ SÃO JOAO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022, Emancipado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão nº 16/2025**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 01/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### 01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na instalação de películas automotivas (Insulfilm), destinadas à proteção contra radiação UV dos veículos e máquinas da frota municipal, abrangendo o fornecimento integral dos materiais necessários**, de acordo com a planilha orçamentária e demais elementos anexos ao referido edital, e de acordo com a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 03/04/2025 como se nde estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 02 de abril de 2026.

1.1. Através do presente aditivo ficam renovados os seguintes quantitativos abaixo especificados:

| Lote            | Item | Cod.  | Descrição de produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marcas  | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|-----------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
| Lote 001        | 1    | 36383 | SERVICO DE INSTALACAO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS (INSULFILM) Instalação de película automotiva (Insulfilm) de qualidade profissional, com 70% de rejeição de radiação UV (c20), para aplicação nos vidros laterais, traseiros e parabrisas dos veículos e maquinário da frota municipal. O serviço abrange o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como a remoção da película antiga, quando necessário, garantindo a perfeita preparação da superfície e a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. | Serviço | UN    | 349,90 | [29,50]        | 45.312,05   |
| VALOR TOTAL R\$ |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |        |                | 45.312,05   |

#### 02- JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da quantidade originalmente registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços, eis que foi comprovado ser vantajoso o preço registrado, conforme documentação em anexo e expresso o quantitativo renovado, nos termos do Emancipado nº 42 do Conselho da Justiça Federal onde consta que “no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório” e com fundamento no Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2.022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional, do Estado do Paraná a Lei nº 14.133/21.

#### 03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O prazo previsto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do 03/04/2026 e prorrogado até dia 02/04/2027.

#### 04- DO VALOR:

Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R\$ 45.312,05 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 90.637,05 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

#### 05-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

#### 06- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente adiamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Roberto Aparecido Corredato  
MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

BRAVURE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB / PR 51447  
Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de outdoor com estrutura em tubo galvanizado 40x40 (dimensão 128x158cm) e chapa de aço galvanizado 18 (dimensão 120x150cm), com plotagem frente e verso em adesivo poliimérico impresso e proteção em laminação transparente**. O conjunto inclui 02 hastes de sustentação em tubos galvanizados 50x50 com 3 metros de comprimento, devendo a instalação ser realizada em local integralmente determinado pela Secretaria solicitante.

Em favor de:

**CIAPLACAS MAT. PUBLICITARIO EIRELE**, inscrito no CNPJ sob nº: 29.275.166/0001-00, sediada na AV EDSON DE LIMA SOUTO, 582 SALA 01 - CEP: 87200129 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cianorte/PR.

O custo total será de **R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e quinhentos Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 18/2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis/PR, 06 de março de 2026.



**Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.br

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2026

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – **CICENOP**.  
**CONTRATADA:** M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erondino Antônio Pinhata, 428 - Conj Hab. Resquilo - CEP: 87047-437 Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.183.585/0001-47.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo é a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).  
**VALOR TOTAL DO OBJETO:** R\$ 3.079,94 (Três mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.  
**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e vinte) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.001.10.301.0001.2001.4.4.90.52.00.00 (Fontes 1001 e 31322)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 02/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato  
Presidente

Assinatura lançada no processo



**Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.br  
HOMOLOGAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP**, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n.º 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, dietes, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios comercializados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.**

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: M J MAZINI CLINICA  
CNPJ: 21.563.464/0001-86

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, **autorizo** a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.  
Cianorte, 10 de março de 2026

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente

Original assinado no processo



**Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.br

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2026

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – **CICENOP**.  
**CONTRATADA:** STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nova Esperança,976, Bairro Emiliano Pemeia, - CEP: 83324-400 Pinhaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.597.474/0001-59.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo é a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).  
**VALOR TOTAL DO OBJETO:** R\$ 26.229,90 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.  
**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e vinte) dias.  
**DOTAÇÃO**







|                               |            |            |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| VALENCIA CANAVIER             | 27/06/2021 | 14/06/2022 | 22/05/2023 | 20/06/2023 |
| VALENCIA CANAVIER             | 27/06/2022 | 24/06/2023 | 28/06/2023 | 27/07/2023 |
| VALENCIA CANAVIER             | 27/06/2023 | 24/06/2024 | 28/07/2023 | 26/08/2023 |
| VALTECIR ROMAO GONCALVES      | 13/03/2024 | 12/03/2025 | 06/01/2026 | 04/02/2026 |
| VALTECIR ROMAO GONCALVES      | 09/02/2023 | 08/02/2023 | 02/12/2023 | 11/01/2024 |
| VANDA DOMINGOS DA SILVA       | 10/10/2022 | 09/10/2023 | 08/05/2023 | 06/05/2023 |
| VANDA FERREIRA MACHADO        | 03/02/2025 | 06/02/2026 | 29/12/2025 | 27/01/2026 |
| VANDERLEI SILVA NOVAS         | 10/03/2024 | 09/03/2025 | 06/05/2023 | 04/06/2023 |
| IANA DE OLIVEIRA SILVA        | 03/06/2024 | 02/06/2025 | 29/12/2025 | 27/01/2026 |
| VILMAR FERREIRA DA SILVA      | 06/05/2024 | 05/05/2025 | 02/02/2026 | 01/03/2026 |
| WALTER DELNERO ALMEIDA        | 01/04/2024 | 31/03/2025 | 10/05/2025 | 29/05/2025 |
| XAIRA REGINA DAVID RIBEIRO    | 02/03/2022 | 01/03/2023 | 01/07/2023 | 20/07/2023 |
| ZILDA ESPEDITO                | 28/06/2021 | 27/06/2022 | 24/03/2023 | 22/04/2023 |
| ZILDA ESPEDITO                | 28/06/2024 | 27/06/2025 | 01/07/2025 | 08/08/2025 |
| ZILDA RODRIGUES DA ROSA SILVA | 01/08/2024 | 31/07/2025 | 01/03/2026 | 03/04/2026 |

Art. 2º A ratificação de que trata esta Portaria refere-se exclusivamente à

corção administrativa dos registros internos, permanecendo válidos os

períodos efetivamente usufruídos pelos servidores, conforme controle do

Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica responsável por proceder

às devidas anotações e ajustes nos prontuários funcionais e sistemas

administrativos, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos administrativos retroativos aos registros referentes ao exercício de

2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, em onze

de Março de 2026.

REGISTRO CASTIGLIONI

Prefeito Municipal

|                                           |            |            |            |            |
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| LUCIO MACARIO COMBARA                     | 23/02/2023 | 22/04/2024 | 01/08/2024 | 30/08/2024 |
| LUIZ CARLOS FERNANDES MIAN                | 02/02/2023 | 01/03/2024 | 02/12/2024 | 21/02/2024 |
| LUIZ HENRIQUE MACHADO                     | 12/04/2024 | 11/04/2025 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| LUIS JOSE RIBEIRO DA SILVA                | 02/02/2022 | 01/03/2023 | 01/12/2024 | 30/08/2024 |
| LUIZA JOSE RIBEIRO DA SILVA               | 08/04/2023 | 08/04/2024 | 29/12/2024 | 21/01/2025 |
| LUIZA MARTINS BARQUILHA DE OLIVEIRA       | 09/04/2020 | 08/04/2021 | 02/03/2024 | 02/03/2024 |
| MANUEL SILVA NASCIMENTO                   | 18/06/2021 | 17/06/2022 | 08/04/2024 | 27/04/2024 |
| MARCIO RUDNICK GASSER                     | 27/06/2022 | 27/06/2023 | 29/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARCIO PUERTAS PANERARI                   | 28/06/2022 | 27/06/2023 | 08/07/2024 | 27/07/2024 |
| MARCIO PUERTAS PANERARI                   | 28/06/2023 | 27/06/2024 | 21/12/2024 | 09/01/2025 |
| MARCIA CRISTIANE CAPRIOLI PEREIRA         | 09/09/2023 | 07/09/2024 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARCIO RUDNICK GASSER                     | 02/04/2023 | 31/03/2024 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ANATOLE COSTA                       | 18/02/2023 | 18/12/2023 | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA     | 21/12/2022 | 20/12/2023 | 29/12/2024 | 27/01/2024 |
| MARIA DE FATIMA MACHADO                   | 08/09/2022 | 07/09/2023 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA DE FATIMA MACHADO                   | 27/06/2023 | 26/06/2024 | 19/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA DO CARMO TELES DA SILVA SANTOS      | 09/04/2021 | 08/04/2022 | 04/03/2024 | 02/04/2024 |
| MARIA EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS BORGES | 12/04/2024 | 11/04/2025 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ISABEL DOS SANTOS                   | 27/09/2022 | 26/09/2023 | 21/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ROSANGELA MARI MARTINS              | 12/04/2024 | 11/04/2025 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ROSANGELA MARI MARTINS              | 01/03/2023 | 29/02/2024 | 21/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ROSELI DE OLIVEIRA                  | 01/03/2023 | 29/02/2024 | 21/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARIA ROSELI DE OLIVEIRA                  | 13/03/2024 | 12/03/2025 | 21/12/2024 | 21/01/2025 |
| MARILZA MONTEIRO ALVES DOS SANTOS         | 02/05/2023 | 01/05/2024 | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| MARIO CARDOSO                             | 06/04/2022 | 03/04/2023 | 08/01/2024 | 06/02/2024 |
| MARLI ALVES DA SILVA MIAN                 | 28/06/2022 | 27/06/2023 | 19/12/2024 | 21/01/2025 |
| MAYARA DA SILVA SANTOS BURGUEITI          | 18/12/2023 | 17/12/2024 | 29/12/2024 | 21/01/2025 |
| MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHRI   | 14/04/2024 | 13/04/2025 | 01/07/2024 | 20/07/2024 |
| MILTON MARINHO DA SILVA                   | 02/05/2023 | 01/05/2024 | 01/12/2024 | 21/01/2025 |
| NAIARA GONCALVES COMBARA                  | 02/05/2023 | 01/05/2024 | 29/12/2024 | 21/01/2025 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2021 | 31/03/2022 | 08/01/2024 | 27/01/2024 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2022 | 31/03/2023 | 01/04/2024 | 22/04/2024 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2023 | 31/03/2024 | 01/04/2024 | 22/04/2024 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2024 | 31/03/2025 | 01/04/2024 | 22/04/2024 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2025 | 31/03/2026 | 01/04/2024 | 22/04/2024 |
| NEUSA FERREIRA DA SILVA XAVIER            | 01/04/2026 | 31/03/2027 | 01/04/2024 | 22/04/2024 |
| NEY ALVES BARROS                          | 27/06/2022 | 26/06/2023 | 01/10/2024 | 30/08/2024 |
| NEY ALVES BARROS                          | 27/06/2023 | 26/06/2024 | 24/12/2024 | 21/01/2025 |
| NILZA APARECIDA MIRANDA                   | 02/02/2024 | 01/02/2025 | 01/03/2026 | 02/07/2026 |
| NILZA APARECIDA MIRANDA                   | 02/02/2025 | 01/02/2026 | 01/03/2027 | 21/01/2027 |
| NIVALDO LUCIANO                           | 09/04/2022 | 08/04/2023 | 01/04/2024 | 30/03/2024 |

|                                    |            |            |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| CELIA MARCATO DO CARMO             | 18/12/2022 | 17/12/2023 | 16/12/2023 | 24/01/2024 |
| CELSO RUDNICK                      | 06/11/2024 | 05/11/2025 | 14/01/2025 | 14/02/2025 |
| CINTIA MARTINS DA SILVA            | 24/09/2021 | 23/09/2022 | 24/01/2024 | 21/02/2024 |
| CLARICE GONCALVES DA COSTA DAVID   | 04/10/2021 | 03/10/2022 | 22/03/2023 | 10/04/2023 |
| CLAUDINEI LUIS DA SILVA            | 01/10/2022 | 30/09/2023 | 01/10/2023 | 20/10/2023 |
| CLAUDINEI PANERARI                 | 18/08/2024 | 17/08/2025 | 01/12/2024 | 24/01/2025 |
| CLAUDIO BATISTA PEREIRA            | 13/07/2018 | 12/07/2019 | 09/01/2023 | 20/01/2023 |
| CLEDONALDO REICHE                  | 12/03/2022 | 11/03/2023 | 21/06/2023 | 20/07/2023 |
| CRISTIANE BARQUILHA ZOLIN DA SILVA | 12/03/2021 | 11/03/2022 | 11/03/2023 | 01/02/2023 |
| DIRECU APARECIDO DOMINGOS SANTOS   | 04/03/2021 | 03/03/2022 | 29/12/2022 | 08/01/2023 |
| DONIZETE PEREIRA DE SOUZA          | 01/03/2022 | 28/02/2023 | 02/08/2023 | 31/08/2023 |
| EDIR ANTONIO MENDES                | 06/03/2021 | 05/03/2022 | 01/09/2023 | 30/08/2023 |
| EDMILDES PEREIRA FERREIRA TORRETO  | 06/03/2021 | 05/03/2022 | 01/09/2023 | 31/01/2023 |
| ELINICE ROMAO GONCALVES OLIVEIRA   | 03/10/2019 | 02/10/2020 | 27/12/2023 | 26/12/2023 |
| ELIANE DE OLIVEIRA                 | 27/06/2022 | 26/06/2023 | 16/12/2023 | 24/01/2024 |
| ELIANE LUCIANO FATTORI             | 27/06/2022 | 26/06/2023 | 16/12/2023 | 24/01/2024 |
| ELIAS FERREIRA DA SILVA            | 09/04/2021 | 08/04/2022 | 16/01/2023 | 14/02/2023 |
| ELIUS BATISTA PEREIRA              | 28/06/2022 | 27/06/2023 | 24/12/2023 | 20/01/2024 |
| ELISS REGINA MUNHOZ                | 08/04/2021 | 07/04/2022 | 09/01/2023 | 20/08/2023 |
| ERONICE CICERO DOS SANTOS BARRANCO | 01/07/2022 | 30/06/2023 | 16/12/2023 | 24/01/2024 |
| EVA APARECIDA ALDOSONO SANJULIANO  | 18/12/2019 | 17/01/2020 | 26/12/2023 | 24/01/2024 |
| FABIANA SORREIRA PUERTAS           | 27/06/2022 | 26/06/2023 | 24/12/2023 | 20/01/2024 |
| FABIANA SORREIRA PUERTAS           | 01/07/2020 | 30/06/2021 | 30/06/2023 | 17/08/2023 |
| GERMY DE GASPERIN                  | 02/06/2022 | 01/06/2023 | 17/01/2023 | 05/02/2023 |
| HORTENCIA REGINA ALVES             | 24/03/2023 | 23/03/2024 | 21/06/2023 | 20/06/2023 |
| IRAI MENZES RIBEIRO LEITE          | 03/10/2021 | 02/10/2022 | 01/03/2023 | 25/12/2023 |
| INES RUDNICK                       | 01/05/2021 | 30/04/2022 | 16/01/2023 | 14/02/2023 |
| IRACI FONSECA                      | 27/06/2020 | 26/06/2021 | 20/01/2023 | 07/02/2023 |
| IRACI RODRIGUES PEREIRA            | 26/09/2021 | 25/09/2022 | 14/01/2023 | 24/01/2023 |
| IRRENU DAS PAULAS                  | 04/03/2022 | 03/03/2023 | 01/10/2023 | 20/03/2023 |
| IRENEU SANTOS                      | 01/07/2021 | 30/06/2022 | 01/09/2023 | 30/06/2023 |
| JANE DE OLIVEIRA ARAUJO            | 11/06/2022 | 10/06/2023 | 16/12/2023 | 24/01/2024 |
| JOAO FRANCISCO CALABREZI           | 13/07/2022 | 12/07/2023 | 26/12/2023 | 24/01/2024 |
| JOAO MARCOS SALES CASSIANO         | 15/03/2021 | 14/03/2022 | 09/01/2023 | 28/01/2023 |
| JOAO PAULO SANTOS                  | 15/07/2021 | 14/07/2022 | 01/04/2023 | 02/01/2023 |
| JOAQUIM SOARES                     | 01/10/2019 | 30/09/2020 | 01/03/2023 | 25/03/2023 |
| JOSE CARLOS CARDOSO                | 01/10/2020 | 30/09/2021 | 05/04/2023 | 24/04/2023 |
| JOSE CARLOS CARDOSO                | 09/04/2021 | 08/04/2022 | 03/03/2023 | 04/03/2023 |
| JOSE MANOEL DE ALICE               | 06/11/2023 | 05/11/2024 | 01/03/2025 | 11/01/2025 |
| JOSE MANOEL DE ALICE               | 06/11/2024 | 05/11/2025 | 01/03/2026 | 07/03/2026 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Rua Pará, 66 – Telêfon: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/Nº 15.378.844/0001-70

e-mail: gcp@guaporema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2245/2026

SÚMULA: Ratifica períodos de férias concedidas a servidores públicos municipais referentes ao exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e regularização

administrativa dos registros funcionais referentes às férias concedidas aos

servidores municipais no decorrer do ano de 2022;

CONSIDERANDO o direito do servidor público ao gozo de férias anuais

remuneradas, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO estar devidamente todos registrados no Sistema de RH;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificados os registros administrativos de concessão de

férias dos servidores públicos municipais que usufruíram férias durante o

exercício de 2022, para fins de adequação dos períodos constantes nos

assentamentos funcionais do Departamento de Recursos Humanos, conforme

releição abaixo.

| Nome                               | Período Aquisitivo | Período de gozo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 20/06/2020         | 13/06/2021      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 20/06/2021         | 13/06/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 20/06/2022         | 13/06/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2020         | 08/04/2021      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2021         | 07/03/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2022         | 24/03/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2023         | 27/04/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 10/05/2021         | 09/05/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 10/05/2022         | 15/04/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2021         | 18/12/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2022         | 17/01/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2023         | 16/02/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/03/2021         | 02/09/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/03/2022         | 17/02/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 11/02/2021         | 10/02/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 11/02/2022         | 04/03/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 11/02/2023         | 03/04/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/02/2021         | 31/03/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/02/2022         | 22/12/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/02/2023         | 20/03/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/02/2024         | 17/04/2025      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/03/2021         | 02/03/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/03/2022         | 18/12/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/03/2023         | 17/02/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/03/2024         | 16/03/2025      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 03/03/2025         | 15/04/2026      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2021         | 08/04/2022      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2022         | 18/07/2023      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2023         | 16/08/2024      |
| ADILDO CARDOSO LIMA                | 09/04/2024         | 15/09/2025      |
| CAMILA APARECIDA CABRILLO DA SILVA | 28/06/2021         | 27/06/2022      |
| CAMILA APARECIDA CABRILLO DA SILVA |                    | 30/07/2023      |





Câmara Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá, no Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, para disciplinar o processamento e o julgamento das contas do Prefeito Municipal.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 218. Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indústri e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente da Câmara:*

*I – determinará a publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal;*

*II – determinará a instauração formal do processo legislativo de julgamento das contas, encaminhando-o à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame de qualquer cidadão.*

*§ 1º O recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será registrado no sistema eletrônico da Câmara Municipal, devendo o processo ser comunicado ao Plenário e incluído na pauta da primeira sessão ordinária subsequente ao seu recebimento.*

*§ 2º Os prazos previstos neste Capítulo não correrão durante o recesso legislativo, reiniciando-se na primeira sessão ordinária subsequente.*



Câmara Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**Ementa:** Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá para tornar obrigatória a transmissão das sessões legislativas pela Internet, assegurando publicidade mesmo quando realizadas fora do plenário.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, no Capítulo I – Disposições Gerais, do Título IV – Das Sessões da Câmara:

**“Art. 90-A. As sessões plenárias da Câmara Municipal, ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como as audiências públicas, deverão ser transmitidas ao vivo pelo Internet, por meio de canal oficial mantido ou administrado pela própria Câmara Municipal, assegurada a publicidade dos atos e o amplo acesso da população.**

**§ 1º** As transmissões deverão permanecer disponíveis para consulta pública em meio digital, assegurada a preservação da memória institucional.

**§ 2º** Quando a sessão legislativa ocorrer fora do recinto da Câmara Municipal, a transmissão ao vivo será realizada sempre que houver viabilidade técnica; na impossibilidade, deverá ser adotado meio adequado de registro audiovisual, com posterior disponibilização ao público.”

**Art. 2º.** O Artigo 61 do Regimento passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 61. As sessões ordinárias serão semanais, realizadas das segundas-feiras.”**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0002 2026.pdf

**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá, no Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, para disciplinar o processamento e o julgamento das contas do Prefeito Municipal.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 218. Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indústri e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente da Câmara:*

*I – determinará a publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal;*

*II – determinará a instauração formal do processo legislativo de julgamento das contas, encaminhando-o à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame de qualquer cidadão.*

*§ 1º O recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será registrado no sistema eletrônico da Câmara Municipal, devendo o processo ser comunicado ao Plenário e incluído na pauta da primeira sessão ordinária subsequente ao seu recebimento.*

*§ 2º Os prazos previstos neste Capítulo não correrão durante o recesso legislativo, reiniciando-se na primeira sessão ordinária subsequente.*



Prefeitura Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**DISPENSA Nº 6/2026.**

**O MUNICÍPIO DE JAPURÁ,** Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO** Por Item, nos termos art. 78, inciso 8 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VERNIZ INTRINSECAMENTE ANTICHAMAS, DESTINADO À PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA INCÊNDIO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PARA ATENDER À ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BATISTA CÂMARA, no MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE HOMENIOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até as 14.00 horas do dia 19/03/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14.00 horas do dia 19/03/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO Por Item

**E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** [licitacaojapur@gmail.com](mailto:licitacaojapur@gmail.com)

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 25.235,668 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezesesse Reais e Sessenta e Nove Centavos).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Japurá ([www.japurap.pr.gov.br/](http://www.japurap.pr.gov.br/)); no site do Portal Nacional de Contratação Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pr-br> (<https://www.gov.br/pncp/pr-br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363 – Centro – JAPURÁ-PR, e/ou por meio do Telefone (41) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: [licitacaojapur@gmail.com](mailto:licitacaojapur@gmail.com).

Japurá/PR, onze dias de março de 2026.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR  
Agente de Contratação  
Portaria 1/2026



Câmara Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUCOES\_N\_0003\_2026.pdf

**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá, no Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, para disciplinar o processamento e o julgamento das contas do Prefeito Municipal.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 218. Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indústri e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente da Câmara:*

*I – determinará a publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal;*

*II – determinará a instauração formal do processo legislativo de julgamento das contas, encaminhando-o à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame de qualquer cidadão.*

*§ 1º O recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será registrado no sistema eletrônico da Câmara Municipal, devendo o processo ser comunicado ao Plenário e incluído na pauta da primeira sessão ordinária subsequente ao seu recebimento.*

*§ 2º Os prazos previstos neste Capítulo não correrão durante o recesso legislativo, reiniciando-se na primeira sessão ordinária subsequente.*



Prefeitura Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**Ementa:** Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá para tornar obrigatória a transmissão das sessões legislativas pela Internet, assegurando publicidade mesmo quando realizadas fora do plenário.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, no Capítulo I – Disposições Gerais, do Título IV – Das Sessões da Câmara:

**“Art. 90-A. As sessões plenárias da Câmara Municipal, ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como as audiências públicas, deverão ser transmitidas ao vivo pelo Internet, por meio de canal oficial mantido ou administrado pela própria Câmara Municipal, assegurada a publicidade dos atos e o amplo acesso da população.**

**§ 1º** As transmissões deverão permanecer disponíveis para consulta pública em meio digital, assegurada a preservação da memória institucional.

**§ 2º** Quando a sessão legislativa ocorrer fora do recinto da Câmara Municipal, a transmissão ao vivo será realizada sempre que houver viabilidade técnica; na impossibilidade, deverá ser adotado meio adequado de registro audiovisual, com posterior disponibilização ao público.”

**Art. 2º.** O Artigo 61 do Regimento passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 61. As sessões ordinárias serão semanais, realizadas das segundas-feiras.”**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUCOES\_N\_0002\_2026.pdf

**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá, no Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, para disciplinar o processamento e o julgamento das contas do Prefeito Municipal.

**Os Vereadores aprovam e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Japurá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Título VI – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo III – Da Prestação de Contas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japurá passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 218. Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indústri e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Presidente da Câmara:*

*I – determinará a publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal;*

*II – determinará a instauração formal do processo legislativo de julgamento das contas, encaminhando-o à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame de qualquer cidadão.*

*§ 1º O recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será registrado no sistema eletrônico da Câmara Municipal, devendo o processo ser comunicado ao Plenário e incluído na pauta da primeira sessão ordinária subsequente ao seu recebimento.*

*§ 2º Os prazos previstos neste Capítulo não correrão durante o recesso legislativo, reiniciando-se na primeira sessão ordinária subsequente.*



Prefeitura Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**DISPENSA Nº 6/2026.**

**O MUNICÍPIO DE JAPURÁ,** Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO** Por Item, nos termos art. 78, inciso 8 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VERNIZ INTRINSECAMENTE ANTICHAMAS, DESTINADO À PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA INCÊNDIO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PARA ATENDER À ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BATISTA CÂMARA, no MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE HOMENIOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até as 14.00 horas do dia 19/03/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14.00 horas do dia 19/03/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO Por Item

**E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** [licitacaojapur@gmail.com](mailto:licitacaojapur@gmail.com)

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 25.235,668 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezesesse Reais e Sessenta e Nove Centavos).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Japurá ([www.japurap.pr.gov.br/](http://www.japurap.pr.gov.br/)); no site do Portal Nacional de Contratação Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pr-br> (<https://www.gov.br/pncp/pr-br>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363 – Centro – JAPURÁ-PR, e/ou por meio do Telefone (41) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: [licitacaojapur@gmail.com](mailto:licitacaojapur@gmail.com).

Japurá/PR, onze dias de março de 2026.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR  
Agente de Contratação  
Portaria 1/2026



Prefeitura Municipal de Japurá

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 73/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CNPJ 75.788.349/0001-39

**CONTRATADA:** JARAÚD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.561.928/0001-20

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, CONFORME CONVÊNIO 17/2025 (SECD).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 30/03/2026.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021

Japurá, 06 de março de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

ESTADO DO PARANÁ

CEP: 75.381.100/0001-39

**PRACA PROFESSOR PEDRO RECIDIO, 248 - FONE/FAX: (0xx41) 3607-1280**

**E-MAIL: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)**

**CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ**

**LEI Nº 401/2026**

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ A ADQUIRIR IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – FUNPREST, MEDIANTE PAGAMENTO PARCELADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra e venda, imóveis do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST, destinado ao atendimento de interesse público municipal, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 2º** O valor da aquisição dos imóveis, sendo 10 (dez) lotes, fica fixado em R\$ 31.031,00 (trêscentos e quarenta e um mil e trinta e um reais), conforme avaliação imobiliária oficial realizada por profissional habilitado e validada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST.

**§1º** Os imóveis pretendidos correspondem aos seguintes lotes localizados no Loteamento São Tomé II:

- Matrícula nº 34.150 – Quadra 08 – Lote 01 – área 180,54 m² – valor R\$ 31.459,00
- Matrícula nº 34.151 – Quadra 08 – Lote 02 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.152 – Quadra 08 – Lote 03 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.153 – Quadra 08 – Lote 04 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.154 – Quadra 08 – Lote 05 – área 189,40 m² – valor R\$ 41.715,00
- Matrícula nº 34.155 – Quadra 08 – Lote 06 – área 189,40 m² – valor R\$ 41.715,00
- Matrícula nº 34.156 – Quadra 08 – Lote 07 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.157 – Quadra 08 – Lote 08 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.158 – Quadra 08 – Lote 09 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.159 – Quadra 08 – Lote 10 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00

**Art. 3º** O pagamento será realizado de forma parcelada, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, mediante transferência direta ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST.

**§ 1º** As parcelas serão atualizadas monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, aplicado anualmente sobre o valor devido, na data de aniversário do contrato, observado o mesmo critério adotado pelo FUNPREST nas alterações realizadas mediante leião público.

**§ 2º** Poderão ser aplicados juros legais ou índice equivalente ao rendimento máximo atual do regime, caso previsto em contrato e em deliberação do Conselho do RPPS



Prefeitura Municipal de São Tomé

ESTADO DO PARANÁ

CEP: 75.381.100/0001-39

**PRACA PROFESSOR PEDRO RECIDIO, 248 - FONE/FAX: (0xx41) 3607-1280**

**E-MAIL: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)**

**CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ**

**LEI Nº 401/2026**

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ A ADQUIRIR IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – FUNPREST, MEDIANTE PAGAMENTO PARCELADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra e venda, imóveis do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST, destinado ao atendimento de interesse público municipal, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 2º** O valor da aquisição dos imóveis, sendo 10 (dez) lotes, fica fixado em R\$ 31.031,00 (trêscentos e quarenta e um mil e trinta e um reais), conforme avaliação imobiliária oficial realizada por profissional habilitado e validada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST.

**§1º** Os imóveis pretendidos correspondem aos seguintes lotes localizados no Loteamento São Tomé II:

- Matrícula nº 34.150 – Quadra 08 – Lote 01 – área 180,54 m² – valor R\$ 31.459,00
- Matrícula nº 34.151 – Quadra 08 – Lote 02 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.152 – Quadra 08 – Lote 03 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.153 – Quadra 08 – Lote 04 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.154 – Quadra 08 – Lote 05 – área 189,40 m² – valor R\$ 41.715,00
- Matrícula nº 34.155 – Quadra 08 – Lote 06 – área 189,40 m² – valor R\$ 41.715,00
- Matrícula nº 34.156 – Quadra 08 – Lote 07 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.157 – Quadra 08 – Lote 08 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.158 – Quadra 08 – Lote 09 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00
- Matrícula nº 34.159 – Quadra 08 – Lote 10 – área 185,40 m² – valor R\$ 32.306,00

**Art. 3º** O pagamento será realizado de forma parcelada, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, mediante transferência direta ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – FUNPREST.

**§ 1º** As parcelas serão atualizadas monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, aplicado anualmente sobre o valor devido, na data de aniversário do contrato, observado o mesmo critério adotado pelo FUNPREST nas alterações realizadas mediante leião público.

**§ 2º** Poderão ser aplicados juros legais ou índice equivalente ao rendimento máximo atual do regime, caso previsto em contrato e em deliberação do Conselho do RPPS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

**Fone 44 3674.1108 - 3674.1500 - CNPJ 75.798.355/0001-77**

**E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)**

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº: 23/2026.**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzatto Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº798.849.399-49, e

**TOMADOR:** J S BRASÍLIO ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.507.657/0001-03, localizada na RUA AZIHO DE OLIVEIRA, 0 - CEP: 12920-030 - BAIRRO: JARDIM MORUMBÍ, no município de Bragança Paulista/SP.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de estufas, com o objetivo de atender as demandas dos produtores vinculados à agricultura familiar.

**VALOR:** R\$18.900,00 (Dezoito e Nove Mil e Novecentos Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2026.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 10 de março de 2026

Paulo Cezar Rizzatto Martins  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Praca Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314

**CNPJ 01.545.332/0001-20. E-mail: [camara@indianopolis.pr.gov.br](mailto:camara@indianopolis.pr.gov.br)**

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026**

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou empresa da empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54 com Despesa de inscrição do Vereador vereador **ADILSON CHARNOSKI DE ANGELO**, o servidor **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA**, para realização do curso: **“PROCIV, PROLEGIS E SAPL NA PRÁTICA: GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO PARA CÂMARAS E PREFEITURAS”**, no período de 17 a 20 de março na cidade de Curitiba/PR.

Valor total da R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, 10 de março de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA  
PRESIDENTE

[www.cmindianopolis.pr.gov.br](http://www.cmindianopolis.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

**Fone 44 3674.1108 - 3674.1500 - CNPJ 75.798.355/0001-77**

**E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)**

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 073/2026**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**R E S O L U E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva, **MARIA TEREZINHA ESPINDOLA**, matrícula funcional nº 441, para exercer as funções de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS**, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e a Deliberação nº 066/2024 da Comissão Inter gestores Bipartite do Paraná, percebendo vencimentos de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - A servidora nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PACO MUNICIPAL, “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
MARTINS: 706.9493.9949  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito do Município de Indianópolis

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

**Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1500 - CNPJ 75.798.355/0001-77**

**E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)**

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA 06/2026**

**Nº PROC. ADM. 29/2026**

O Município de Indianópolis/PR, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sendo conduzida por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

**INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DIA: 12/03/2026 às 17h:00min**

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – DIA: 18/03/2026 ÀS 09h:00min**

**FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÕES:** via e-mail oficial: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br), para entrega por parte dos interessados.

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**OBJETO DO PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS), PARA O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura Municipal, no endereço <https://www.indianopolis.pr.gov.br> ou no PNC/P a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (44) 3674-1108. E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

Patriane Aparecida Martins  
Agente de Contratação  
Portaria 040/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

**Fone 44 3674.1108 - 3674.1500 - CNPJ 75.798.355/0001-77**

**E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)**

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2026**

**Nº PROC. ADM. 25/2026**